



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.015, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.416.755,50 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.803, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 20.416.755,50 (vinte milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Cota parte salário educação e Resolução nº 12, de 17 de março de 2011 - Programa nacional de apoio ao transporte escolar – PNATE e Termo de parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretario de Estado da Fazenda - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.914.677,00
16.001.12.361.1015.0183	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	334041	3208	500.000,00
		335043	3208	8.693.995,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	339039	3222	1.220.682,00
16.001.12.361.1269.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DAS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	449052	3208	6.500.000,00
16.001.12.361.1269.2955	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	3208	3.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			502.078,50
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	339036	3212	2.078,50
		339039	3212	500.000,00
			TOTAL	20.416.755,50

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		20.416.755,50
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		20.416.755,50
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		19.914.677,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		19.914.677,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		19.914.677,00
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PDDE	A	3222	1.220.682,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO PNDE AO PNATE	A	3208	18.693.995,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		502.078,50
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		502.078,50
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	502.078,50
			TOTAL	20.416755,50